



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 34/2024

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 34/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E ENGEN S.A

Por este Termo Aditivo de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente, Vereadora Mirian Vanessa Pires, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 43521449-4/SSP e do CPF nº 358588498-90, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua Durvalino Silva, 164, Jd. José Ometto II doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa ENGEN S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.982/0001-00, com sede na Av. Vida Nova, nº 28, 15º andar, Conj.1508B, Bairro Jardim Maria Rosa, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06764-045, telefone (11) 99918-6608, e-mail: adm@engensa.com.br, através do seu representante legal, o(a) Sr.(ª) Daniel Bernardi de Oliveira, sócio-Diretor, portador(a) do RG nº 28.510.528 SSP/SP, e do CPF nº 303.064.158-95, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 27/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos, compreendendo na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação sonora e acústica, preparação da estrutura física para a implantação da TV Câmara, bem como a implementação de melhorias de acessibilidade conforme normas técnicas vigentes, e demais adequações no plenário da Câmara Municipal de Araras, que regerá pelas seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O ACRÉSCIMO de 11,30 % ao Contrato XX/2024, equivalente aos ajustes e alterações previamente aprovados e encartados neste processo às folhas 12.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$179.029,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 – Fonte de Recursos: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

3.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º **4.4.90.51.93 – benfeitorias em propriedades de terceiros.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, 04 de dezembro de 2024


Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
Ver. Mirian Vanessa Pires Franzini
Presidente

DANIEL BERNARDI DE
OLIVEIRA:3030641
5895

Assinado de forma digital
por DANIEL BERNARDI DE
OLIVEIRA:30306415895
Dados: 2024.12.04
20:03:38 -03'00'

Contratada

Daniel Bernardi de Oliveira
Sócio-Diretor
Engen S.A



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Testemunhas:


ROSANGELA CASTRO DO NASCIMENTO
AGENTE FINANCEIRO


CLAUDIA FERNANDA MENDES
OFICIAL LEGISLATIVO